



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

**PAD 009735/2023**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema <sup>1</sup>	<p>A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em realizar manutenções na área da construção civil, fundamentais para garantir a funcionalidade e o conforto dos usuários, bem como para prolongar a vida útil das edificações próprias, localizadas na Capital, Região Metropolitana, Litoral e interior do Estado.</p> <p>Dedica-se à disponibilização de serviços de manutenção predial, de médio e grande portes, não previstos nos contratos de manutenção vigentes, serviços estes necessários para corrigir problemas identificados, sejam emergenciais ou não, e que podem envolver (mas não se restringindo a) questões estruturais, de reorganização de espaços, de revisão de sistemas - elétrico, hidráulico, de combate a incêndio, de prevenção de descargas atmosféricas, pluviais e de contenção de cheias, eventuais serviços de pintura, demolições, substituição de revestimento em piso e/ou paredes, vidraçaria, serralheria, instalação e realocação de equipamentos de ar-condicionado, conserto de portão eletrônico e cancelas, instalação e troca de películas em vidros (<i>insulfilm</i>), consertos em escadas metálicas, afixação de letreiros, instalação de cortinas e persianas, instalação de grades, substituição de calhas, colocação de concertina em muros, ampliação de muros, consertos de calçadas e muros, colocação de corrimãos, entre outros, ou seja, são serviços de maior monta e que serão contratados por demanda.</p> <p>Portanto, os serviços delineados neste estudo não se confundem com os serviços corriqueiros de manutenção predial</p>

<sup>1</sup> Necessidade da Contratação



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	já atendidos por outros contratos e que objetivam a correção de situações cotidianas, como, por exemplo, trocas de lâmpadas, de torneiras, etc. A contratação pleiteada refere-se à disponibilidade daqueles serviços que envolvem um maior grau de complexidade e de planejamento para a sua execução a serem contratados por demanda, sem a necessidade de equipe residente e com dedicação exclusiva.
Setor demandante	<b>SMICRE</b> – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral – <b>SMIN</b> – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior – e <b>SOP</b> – Seção de Obras e Projetos
Coordenadoria demandante	<b>CIP</b> – Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Secretaria demandante	<b>SECAD</b> – Secretaria de Administração
Categoria do Objeto:	Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)
PAD nº:	009735/2023
Integrante demandante	Jeronimo Nardiello. Edson Ricardo da Silva, Alceu José de Lima Junior, Luiz Mitsuru Bancho e Luiz Augusto Gabardo
Integrante técnico (se houver)	Nelson Mayer Koch
Integrante administrativo	Jackson Wojcik Pinto

### 2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Através da contratação pretendida, o TRE-PR será beneficiado com maior eficiência na prestação de serviços de manutenção predial na medida em que serão disponibilizados serviços a serem contratados por demanda sempre que uma necessidade específica se apresentar.

A disponibilidade destes serviços impingirá maior rapidez, agilidade, flexibilidade e previsibilidade à prestação dos serviços sob responsabilidade da CIP e das suas seções (SMIN, SMICRE e SOP).

Assim, os resultados decorrentes desta contratação são os seguintes:

- 2.1.** Manter a infraestrutura dos Edifícios administrados pelo TRE/PR em perfeitas



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

condições de uso proporcionando aos eleitores e servidores um local agradável, acessível e seguro, com condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão deste Tribunal.

- 2.2.** Prolongar a vida útil das edificações, bem como garantir a funcionalidade e o conforto aos usuários.
- 2.3.** Maior agilidade na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a utilização de soluções planejadas, orçadas e balizadas pela tabela SINAPI, sendo autorizadas, acompanhadas e fiscalizadas rigorosamente, visando a qualidade da prestação de serviço e sua eficácia, como também evitando o retrabalho.
- 2.4.** Atendimento a serviços específicos, que venham a corrigir problemas identificados, por exemplo, em vistorias de órgãos reguladores ou, mesmo, pela CIP, SMICRE, SMIN e SOP.
- 2.5.** Busca por uma maior economicidade na utilização de recursos públicos e um maior controle da qualidade dos serviços empregados na conservação do Patrimônio Público da União, sendo, sempre, autorizados, acompanhados e fiscalizados rigorosamente.

### 3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA<sup>2</sup>? (item obrigatório)

**SIM**

A demanda está prevista no PAC 2023 nos ID23PO123 e 23PO124 – para a SMIN – com um valor total de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) e no ID

2 Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

23PO134 – para a SOP – com um valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos reais). Demais valores a serem utilizados poderão ser originados de sobras orçamentárias de processos licitatórios.

Prevê-se a utilização de todo o orçamento disponibilizado para o exercício financeiro de 2023, em razão da quantidade de demandas represadas nos setores, bem como ao envelhecimento natural das edificações localizadas nas mais diversas regiões do estado.

Caso haja restrição orçamentária e consequente corte na PO 2023, haverá impacto para atendimento das demandas encaminhadas às seções gestoras – SOP, SMICRE e SMIN.

### 4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
13101/2018	Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e de pequenos reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, atendendo a necessidades de pequeno porte e/ou urgentes	161032/2020
15860/2020	Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e de pequenos reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, atendendo a necessidades de pequeno porte e/ou urgentes	161032/2020
15865/2020	Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e de pequenos reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, atendendo a necessidades de pequeno porte e/ou urgentes	161032/2020
12355/2021	Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e de reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e	013862/2022



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	mão de obra qualificada para os serviços a serem realizados nos prédios do TRE/PR situados em Curitiba, Região Metropolitana e Região Litorânea.	
--	--	--



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

<b>SOLUÇÃO 1</b>	
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção – corretiva e preventiva – e de reformas, com mão de obra residente para atender as demandas das seções</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Uma maior previsibilidade dos custos mensais, mais rapidez nos atendimentos, possibilidade de uma gama maior de serviços a serem prestados pela empresa, uma vez que se disponibilizam funcionários qualificados e não serviços.</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Além de ser mais onerosa, uma vez que envolve custos com empregados e todos os encargos sociais relacionados, pode haver ociosidade o que pode resultar também em um acréscimo nos custos totais envolvidos no contrato.</i> <i>Ainda, existe a necessidade de se manter em estoque todo ou, mesmo, parte do material a ser utilizado o que resulta em maior empenho no controle deste estoque e a necessidade de se alocar mão de obra para essa atividade.</i> <i>Finalmente, esse tipo de contratação se assemelha extremamente aos contratos de manutenção para os serviços cotidianos, podendo ser confundido com os contratos já vigentes.</i>
<b>SOLUÇÃO 2</b>	
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<b>Registro de Preços</b>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Não há a necessidade de se empenhar os valores necessários para a contratação dos serviços apresentando uma forte vantagem econômica.</i>

3 Nesta modalidade de contratação, não há como obter orçamento para comparação, uma vez que são modalidades diferenciadas e a escolha não se dará por maior ou menor preço por determinadas demandas, mas sim pelo desconto da Tabela SINAPI de onde virá a composição dos serviços.

4 Nesta modalidade de contratação, não há como obter orçamento para comparação, uma vez que são modalidades diferenciadas e a escolha não se dará por maior ou menor preço por determinadas demandas, mas sim pelo desconto da Tabela SINAPI de onde virá a composição dos serviços.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Desvantagem</i> ☐	<p>Com a implantação da nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) as IRP's vêm perdendo força, cedendo lugar às contratações por demanda. Ainda, há uma dificuldade inerente à previsão de todos os itens que irão constar na Ata, podendo, mesmo que apresente a vantagem econômica indicada no item anterior, se tornar onerosa à medida em que a demanda que não tenha sido prevista na ata se torne objeto de uma contratação específica.</p>
<b>SOLUÇÃO 3</b>	<p><b>Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção predial corretiva e de reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificação para atendimento a serviços por demanda</b></p>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	N/A <sup>5</sup>
<i>Vantagem</i> ☐	<p>Nessa forma a contratada executa o serviço, ou conjunto de serviços, imediatamente, bastando apresentar planilha orçamentária balizada pelo SINAPI, com o desconto estabelecido, para autorização do gestor do contrato e início imediato. Essa forma de contratação possibilita a prestação de serviço continuada por, no mínimo, 06 meses, com possibilidade de prorrogação, evitando assim várias licitações de pacotes de serviços. A agilidade para atender as demandas, individuais ou por conjunto de serviços afins, é a melhor e mais adequada solução resguardada pela fiscalização. Há um maior controle dos custos, do cronograma de execução e da qualidade dos serviços prestados.</p>
<i>Desvantagem</i> ☐	<p>Podem ocorrer problemas quanto aos prazos de execução decorrentes da demora na apresentação dos orçamentos de pesquisa de mercado, bem como a dificuldade em aceitar as composições consultadas nas tabelas SINAPI e complementares.</p>

5 Nesta modalidade de contratação, não há como obter orçamento para comparação, uma vez que são modalidades diferenciadas e a escolha não se dará por maior ou menor preço por determinadas demandas, mas sim pelo desconto da Tabela SINAPI de onde virá a composição dos serviços.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Não será necessária a obtenção de orçamentos de mercado, vez que o presente estudo prevê a utilização de planilha do SINAPI ou similares para balizamento e realização dos serviços.

### 7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, as características dos serviços a serem prestados, possibilidade de parcelamento, vantagens e desvantagens de cada alternativa, além da estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 03** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

A solução escolhida já vem sendo adotada pelo TRE-PR desde 2017. A expertise decorrente da execução dos contratos 105/2017, 103/2020, 106/2020 e 47/2022 municiou o TRE-PR com o feedback necessário para implementar mudanças na gestão do novo contrato que certamente imprimirão uma maior qualidade, produtividade e satisfação com os serviços prestados. Um exemplo é a alteração adotada na última contratação (contrato nº 47/2022) relativamente a forma de solicitação das demandas, com o envio da planilha e composição das demandas realizada pela equipe técnica de engenharia vinculada à Seção de Obras e Projetos – SOP – que assessorava a Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral, sendo, também, esta equipe técnica, responsável pela realização de pesquisas de mercado, indicando as fontes de orçamentos, para orientação no procedimento a ser adotado pela contratada, não restando dúvidas quanto aos valores a serem utilizados para o efetivo pagamento das demandas.

O sistema pretendido adota como **critério de julgamento na licitação o maior desconto sobre a tabela SINAPI** ou outras definidas no certame, a exemplo do ORSE, CPOS, SBC, EMBASA, IOPES, SETOP, dentre outros. Essa forma de contratação possibilita a prestação de serviço continuada por no mínimo 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, evitando assim várias licitações de pacotes de serviços, conforme já pontuado anteriormente.

Assim sendo, sugerimos que **a melhor opção seja a manutenção do sistema de contratação de serviços por demanda – Solução 3.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

**8.1 Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. Planejamento da Contratação com Parâmetros de Sustentabilidade;
- b. Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como Gestão de Resíduos.

As atividades relacionadas à prestação de serviços de engenharia civil são majoritariamente geradoras de resíduos, tais como entulhos, óleos lubrificantes, restos de tintas e solventes, descarte de ferramentas, entre outros. Além disso, a definição dos materiais a serem utilizados deve levar em conta o potencial poluidor destes quando descartados e o impacto decorrente ao meio ambiente. Assim:

- 8.1.1** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, devendo apresentar, ao final da execução de serviço que gere resíduos não aproveitáveis, declaração que comprove a realização do descarte ecologicamente correto – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
- 8.1.2** Ainda, deverá haver emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo e a contratada deverá utilizar para pintura interna apenas produtos inodoros, sendo expressamente proibida a lavagem das latas de tintas para não gerar efluentes poluidores.
- 8.1.3** Eventuais sobras de solventes devem ser guardadas em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviadas para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos. Nesse sentido, a empresa deverá responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura, apresentando junto com a nota fiscal, declaração, informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias na prestação do serviço de pintura.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**8.1.4** Do ponto de vista da saúde e segurança do trabalho, a contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamentos de Proteção Individuais – EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

**8.1.4.1** Os trabalhadores que não estiverem portando EPIs deverão ser retirados imediatamente do campo de trabalho, podendo retornar somente após a correta utilização dos mesmos.

**8.1.5** Com o intuito de preservar os bens públicos e a correta utilização dos recursos disponíveis, a contratada deverá:

**8.1.5.1** Calcular o volume de materiais e insumos que serão aplicados, evitando sobras e desperdícios bem como um maior percentual de resíduos

**8.1.5.2** Proteger móveis, equipamentos, pisos e outros objetos e acessórios existentes no local de modo a preservar sua integridade

**8.1.5.3** Racionalizar roteiros a fim de otimizar os deslocamentos e os custos deles decorrentes.

### **8.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Considerando o objeto da contratação, este requisito não se aplica ao presente estudo técnico.

### **8.3 Da exigência de amostra:**

Considerando o objeto da contratação, este requisito não se aplica ao presente estudo técnico.

### **8.4 Subcontratação:**

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, que consiste em contratação, por demanda, de serviços de engenharia civil visando a



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

manutenção, corretiva e preventiva, das edificações do TRE-PR.

### 9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

**9.1** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os serviços serão de pequena monta, em lugares distintos e não visa fomentar a economia local.

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

**10.1. Do prazo de entrega:** A disponibilidade dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

**10.2.** O atendimento de cada demanda será feito no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 10.4 (e subitens) a seguir.

**10.3. Do local de entrega:** Os serviços deverão ser prestados nas diversas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná conforme os Polos indicados a seguir:

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL</b>			
1	Prédio Sede, Centro Logístico e Anexos	22.501,46	Rua João Parolin, 224



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2	Fórum Curitiba	12.143,70	Rua João Parolin, 55
3	Prédio Depósito (Antiga Brinks)	1.486,49	Rua João Parolin, 97
4	Almirante Tamandaré - RM	391,97	Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752 Vila Santa Terezinha
5	Antonina - LIT	250,00	Rua Bento Cego, 177 Centro
6	Araucária - RM	391,97	Rua Francisco Dranka, 1079 Porto das Laranjeiras
7	Bocaiúva do Sul - RM	250,00	Rua Luiz Carlos Guimarães Polli, 21 Jardim Santa Helena
8	Campina Grande do Sul - RM	210,00	Rua Vereador Dr. Pedro de Bortoli, 260 Centro
9	Campo Largo - RM	391,97	Av. Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345 Centro
10	Cerro Azul - RM	250,00	Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n Vila Eliane
11	Colombo - RM	502,92	Rua Padre Francisco Camargo, 759 Centro
12	Fazenda Rio Grande - RM	344,82	Rua Itália, 319 (esquina com R. Macedônia) Nações
13	Guaratuba - LIT	250,00	Rua Tiago Pedroso, s/n Cohapar I
14	Lapa - RM	270,00	Av. João Joslin do Vale, 1250 Jardim Cidade Nova
15	Matinhos - LIT	250,00	Rua Antonina, s/n - esquina R. Waldir Muller Caiobá
Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
<b>POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL – cont.</b>			
16	Morretes - LIT	250,00	Prolongamento da Rua XV de novembro, s/n Sítio do Campo
17	Paranaguá - LIT	510,81	Rua Odilon Mader, 994 Jardim Alvorada
18	Pinhais - RM	391,97	Rua África, 254 Centro
19	Piraquara - RM	345,23	Av. Getúlio Vargas, 1360 Centro
20	Rio Branco do Sul - RM	210,00	Rua Borges de Medeiros, s/n Vila Velha
21	Rio Negro - RM	270,00	Rua XV de novembro, 1445
22	São José dos Pinhais - RM	500,32	Rua Ângelo Zen, 53 Centro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELÊMACO BORBA</b>			
1	Arapoti	250,00	Rua Plácido Leite, 84
2	Cândido de Abreu	210,00	Rua José Adamowicz, s/n
3	Castro	249,51	Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n
4	Curiúva	241,00	Avenida Antonio Cunha, 1670
5	Grandes Rios	241,00	Rua Amazonas, 1000
6	Guarapuava	503,38	Rua Brigadeiro Rocha, 1046
7	Imbituva	250,00	Rua Santo Antonio, 875
8	Ipiranga	250,00	Rua Agenor Chaves Ferreira, 405
9	Irati	270,00	Rua João Stoklos, 200
10	Ivaiporã	270,00	Avenida Itália, 10
11	Jaguaraiáva	294,51	Rua Hilarina Luiza de Matos, s/n
12	Mallet	241,00	Rua Olavo Bilac, 1432
13	Manoel Ribas	250,00	Avenida Sergipe, 625
14	Ortigueira	250,00	Rua Viena, s/n
15	Palmeira	250,00	Rua Barão do Rio Branco, s/n
16	Palmital	250,00	Rua Interventor Manoel Ribas, Próximo Ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

			Fórum Estadual
Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
17	Pinhão	250,00	Rua Expedicionário Amarilio, s/n
18	Piraí do Sul	250,00	Rua Minervina de Freitas, s/n
19	Pitanga	360,36	Rua Duque de Caxias 590, Centro

**POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELÊMACO BORBA – cont.**

20	Ponta Grossa	700,09	Rua Saint Hilaire, 187
21	Prudentópolis	210,00	Rua Osório Guimarães, 620
22	Rebouças	250,00	Rua Adolfo Stadler, 551
23	Reserva	250,00	Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n
24	São João do Triunfo	250,00	Rua Vereador Pedro Vagner, 05
25	São Mateus do Sul	249,51	Rua Dom Pedro II, 785
26	Sengés	250,00	Rua José Domingos Branco, 820
27	Teixeira Soares	250,00	Rua João Negrão Junior, 380
28	Telêmaco Borba	250,00	Avenida Nossa Senhora de Fátima 353
29	Tibagi	250,00	Rodovia Paraná 340, s/n
30	União da Vitória	391,97	Rua Prudente de Moraes, 118

Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
---------	-------	-----------------------	----------

**POLO 03 – REGIÃO DE CASCAVEL**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

1	Assis Chateaubriand	210,00	Avenida Cívica, 416
2	Barracão	241,00	Rua Lírio João Barzotto, 647
3	Cantagalo	210,00	Rua João Milton Fagundes, s/n
4	Capanema	250,00	Rua Padre Cirilo, 1199
5	Capitão Leônidas Marques	250,00	Avenida Tancredo Neves, 574
6	Cascavel	1.623,00	Rua Indira Gandhi, 551
7	Catanduvas	250,00	Rua 25 de Julho, s/n
8	Chopinzinho	250,00	Rua Antonio de Quadros, 4243
9	Clevelândia	250,00	Rua Major Diogo Ribeiro, 375
10	Corbélia	250,00	Avenida Minas Gerais, 98
11	Coronel Vivida	250,00	Avenida Generoso Marques, s/n
12	Dois Vizinhos	250,00	Avenida Dedi Barrichello Montagner, 880
13	Formosa do Oeste	250,00	Rua João Gask Cabrera s/n
14	Foz do Iguaçu	1.345,00	Avenida Costa e Silva, 1599
15	Francisco Beltrão	397,18	Rua Tenente Camargo, 2500
16	Guaíra	360,36	Rua Comandante Moraes Rego, 700
17	Guaraniaçu	250,00	Avenida Manoel Ribas, s/n
18	Laranjeiras do Sul	270,00	Rua Barão do Rio Branco, 3010
19	Mangueirinha	241,00	Rua Dom Pedro II, 1000
20	Marechal Cândido Rondon	380,30	Rua Rio Grande do Norte, 530
21	Marmeleiro	241,00	Rua Ignacio Felipe, 10
Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço

### POLO 03 – REGIÃO DE CASCABEL – cont.

22	Matelândia	210,00	Avenida Cristovão Colombo, 817
23	Medianeira	249,51	Rua Espírito Santo, 2161
24	Palmas	250,00	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657
25	Palotina	250,00	Rua Juscelino Kubitschek, 1768
26	Pato Branco	391,97	Rua Paraná, 1565
27	Quedas do Iguaçu	250,00	Rua das Oliveiras, 912
28	Realeza	250,00	Rua Pedro Américo, 3545
29	Salto do Lontra	250,00	Rua Dona Roza Oenning, s/n
30	Santa Helena	250,00	F.E. Goyá Campos Rua Ângelo Cattani, s/n
31	Santo Antônio do Sudoeste	250,00	Avenida Brasil, 625
32	São João	241,00	Rua José Scholtz, 201
33	São Miguel do Iguaçu	250,00	Rua Nereu Ramos, 400
34	Terra Roxa	241,00	Rua São Paulo, 300
35	Toledo	750,00	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
<b>POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ</b>			
1	Alto Paraná	250,00	Rua Pasteur, 973
2	Alto Piquiri	241,00	Avenida Curitiba, 451
3	Altônia	250,00	Rua Manoel Ribas, 1251
4	Barbosa Ferraz	250,00	Rua José Trigo, 363
5	Campina da Lagoa	360,36	Rua Alfredo Bento, 160
6	Campo Mourão	250,00	Avenida Custódio de Oliveira, 2004
7	Cianorte	344,85	Avenida Goiás, 51
8	Cidade Gaúcha	250,00	Alameda Santa Maria, 46
9	Colorado	250,00	Avenida Brasil, s/n
10	Cruzeiro do Oeste	210,00	Avenida Brasil, 4220
11	Engenheiro Beltrão	250,00	Avenida Brasil, s/n
12	Goioerê	210,00	Avenida Guimarães Rosa, s/n
13	Icaraíma	250,00	Avenida Genericy Delfino Coelho, 62
14	Iporã	250,00	Rua Cristóvão Colombo 740
15	Iretama	250,00	Avenida São Paulo, 691
16	Loanda	250,00	Rua Rio Grande do Sul, s/n
17	Mamborê	250,00	Rua Itacil Martins, 405
18	Mandaguaçu	250,00	Rua Xangai, 198
19	Mandaguari	250,00	Avenida Marcos Dias, 297
20	Marialva	250,00	Avenida Tio Ribas, 1050
21	Maringá	1.662,00	Avenida Gastão Vidigal, 605
Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
<b>POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ – cont.</b>			
22	Nova Esperança	210,00	Rua Professora Adelina Procopiak, 268
23	Nova Londrina	250,00	Avenida Itio Kondo, 1054
24	Paraíso do Norte	250,00	Rua Projetada, s/n
25	Paranacity	250,00	Rua Mário Xavier de Souza, 1248
26	Paranavaí - Fórum	391,97	Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.300
27	Paranavaí - Usina Fotovoltaica	280,00	Rua Longuino Eduardo Boraczynski, s/n



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

28	Peabiru	250,00	Rua Julio Carneiro Camargo, 331
29	Pérola	241,00	Avenida Dona Pérola Byington 1850
30	Santa Isabel do Ivaí	250,00	Rua Princesa Isabel, s/n
31	Sarandi	360,36	Rua Francisco de Almeida s/n
32	Terra Boa	250,00	Rua Ourupu, 145
33	Terra Rica	250,00	Avenida Luiz Gualtierie, 615
34	Ubiratã	210,00	Rua Santos Dumont, 740
35	Umuarama	510,81	Rua Des. Antônio F.F da Costa, 3585

<b>POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA</b>			
Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
1	Andirá	250,00	Rua Alagoas, 80
2	Apucarana	391,97	Rua Urânia, 880
3	Arapongas	360,36	Rua Tico Tico, 1001
4	Assaí	250,00	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226
5	Astorga	210,00	Rua Batista Borázio, 31
6	Bandeirantes	391,97	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437
7	Bela Vista do Paraíso	250,00	Rua Júlio Fávaro, 60
8	Cambará	250,00	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157
9	Cambé	391,97	Avenida Esperança, 450
10	Carlópolis	250,00	Rua José Salles, 210
11	Centenário do Sul	250,00	Praça Rui Barbosa, 08
12	Cornélio Procópio	391,97	Rua dos Expedicionários, 753
13	Faxinal	250,00	Rua Benedito Cirilo, 220
14	Ibaiti	210,00	Rua Rui Barbosa, 359
15	Ibiporã	210,00	Rua Alberto Spacci, 270
16	Jacarezinho	360,36	Avenida Wanda Quintanilha, 252
17	Jaguapitã	250,00	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, s/n
18	Jandaia do Sul	250,00	Rua José Miguel Lopes Villar, 330
19	Joaquim Távora	250,00	Rua 21 de Setembro, s/n
20	Londrina	1.867,27	Rua Governador Parigot de Souza, 231



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Unidade	Fórum	Área Construída em m²	Endereço
<b>POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA – cont.</b>			
21	Marilândia do Sul	250,00	Rua XV de Novembro, 492
22	Porecatu	250,00	Rua Horácio Pagano, 71
23	Ribeirão Claro	250,00	Rua Músico Faustino Molini, 10
24	Ribeirão do Pinhal	250,00	Rua Synésio Andrade Borges, 565
25	Rolândia	270,00	Rua Ernesto Campaner, 335
26	Santa Fé	250,00	Rua Amábile Belanda Batista, 589
27	Santa Mariana	250,00	Rodovia Antônio da Silva Machado, s/n
28	Santo Antônio da Platina	391,87	Rua Rui Barbosa, 212
29	São Jerônimo da Serra	241,00	Rua Paulo Nader, 287
30	São João do Ivaí	250,00	Rua Lauro Lopes Dias, 1020
31	Sertanópolis	250,00	Rua Minas Gerais, 802
32	Siqueira Campos	250,00	Rua Rio Grande do Norte, 1866
33	Tomazina	250,00	Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 556
34	Uraí	250,00	Av. Paraná, esquina com Rua Prof. <sup>a</sup> Cecília Assumpção Avelar
35	Wenceslau Braz	250,00	Estrada Municipal, 340

**10.3.1.** Além dos prédios relacionados nas tabelas acima há, ainda, a possibilidade de intervenções em edificações cedidas para o TRE-PR, localizadas nos seguintes polos e cidades:

### **10.3.1.1. POLO 4**

- I. Xambrê - Avenida Roque Gonzales, 215

### **10.3.1.2. POLO 5**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- I. **Congonhinhas** - Avenida São Paulo, 332;
- II. **Nova Fátima** - Rua Professor Wenceslau Augusto Ross, 356 e
- III. **Primeiro de Maio** - Rua Onze, 1090.

### **10.4. Da execução dos serviços por demanda:**

**10.4.1.** As demandas solicitadas, sejam decorrentes de situações emergenciais ou não, serão registradas, pelo próprio demandante e/ou pela seção gestora do contrato, em sistema próprio de controle de manutenção predial;

**10.4.2.** Serão, então, encaminhadas para a equipe técnica de engenharia para elaboração:

- a. Do descriptivo técnico da demanda;
- b. Da planilha de orçamento, indicando as fontes de custos baseada na tabela SINAPI ou com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso, ou, ainda, de orçamentos de pesquisa de mercado quando a demanda não estiver contemplada na tabela SINAPI ou similares;
- c. Do cronograma físico-financeiro sempre que o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 (trinta) dias.

**10.4.3.** De posse da descrição da demanda e da planilha orçamentária, a Contratante reunirá as demandas em lotes, sendo necessárias no mínimo 05 (cinco) demandas ou uma ou mais demandas no custo de, no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – o que ocorrer primeiro – para encaminhar à Contratada, via mensagem eletrônica.

**10.4.3.1.** As demandas classificadas como urgentes devem ser atendidas imediatamente, não se aplicando a regra do item 10.4.3.

**10.4.4.** Recebendo as demandas e os respectivos orçamentos, a Contratada deverá analisar os documentos, ratificá-los ou contestá-los, fundamentadamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem eletrônica.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**10.4.5.** Após a análise dos documentos a contratada deverá encaminhar a planilha orçamentária com o timbre da empresa, nos moldes da planilha apresentada pela Contratante, ratificando os valores ou apresentando suas considerações em caso de discordância dos valores. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas poderá ser dilatado a critério da gestão/fiscalização, dependendo da complexidade da demanda (especialmente nas situações em que será necessária a pesquisa de mercado). O valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi definido porque, em algumas situações, os reparos pela empresa geraram um custo tão baixo que restou desvantajoso o atendimento imediato.

**10.4.6.** O prazo total para execução dos serviços é justificado com base em cronograma físico-financeiro que discrimine item a item os prazos de execução (quando for o caso) ou em conformidade com a indicação da equipe técnica da Contratante. Conforme descrito abaixo, a Contratada terá os prazos mínimos para iniciar a execução e prazos máximos para concluir-la, o que deverá ser observado para cada demanda ou lote de demandas:

- a. 24 (vinte e quatro) horas para início para os casos emergenciais, informados pelo Fiscal;
- b. 02 (dois) dias úteis para início dos serviços de baixa complexidade que não impliquem em danos ou segurança à organização e com disponibilidade material ou peças no mercado local e prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão;
- c. 10 (dez) dias úteis para os serviços de média complexidade e que não possuam peças ou materiais no mercado local, desde que comprovado pela Contratante e prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão. Cabe ressaltar, se for constatado pela fiscalização que a Contratada utilizou desse artifício para alongar o tempo de atendimento, incorrerá nas penalidades cabíveis;
- d. Excepcionalmente, em sendo comprovada a falta de material no mercado ou sendo necessária a importação de algum insumo, que



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

acarretará atraso na entrega da demanda, a gestão e a fiscalização avaliarão a dilatação do prazo para a conclusão da demanda

**10.4.7.** Os serviços somente são realizados mediante a aprovação pela gestão/fiscalização do respectivo orçamento e os demais documentos previstos (a exemplo do cronograma físico-financeiro), no que diz respeito às especificações técnicas. A execução dos serviços só poderá ser iniciada pela Contratada após a emissão da Autorização de Execução – AE, pelo Gestor/Fiscal do Contrato. A AE será encaminhada à Contratada por meio de mensagem eletrônica. O prazo para o início dos serviços passará a contar dadas 24 (vinte e quatro) horas do envio da AE.

**10.4.8.** O recebimento dos serviços será realizado, primeiramente, pela demandante (zona eleitoral, seções, gabinetes) e, após, pela SMICRE ou SMIN, dependendo da origem da demanda.

**10.4.9.** Os serviços são considerados executados mediante:

- a. **Recebimento Provisório** - através do qual o fiscal realiza a avaliação dos serviços pertinentes com auxílio do conhecimento técnico especializado das engenharias, e verifica o atendimento pela Contratada das exigências contidas na Autorização de Execução, emitindo o documento correspondente;
- b. **Recebimento Definitivo** - pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, onde são verificados os demais itens da Autorização de Execução, dos serviços, dos prazos e dos documentos necessários para sua liquidação.

**10.4.10.** A realização de cada demanda deverá ser registrada no sistema de manutenção predial próprio, com vistas a melhorar a gestão dos serviços e seus controles, sendo encerrada na Seção de Manutenção assim que finalizadas as respectivas atividades de recebimento.

**10.4.11.** A fiscalização fará a verificação do resultado da prestação do serviço. Para tanto, os preços estabelecidos no Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. A execução que atinja os



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará em não recebimento do serviço e determinação de correção pela Contratada.

**10.4.12.** O Fiscal do contrato avaliará constantemente os serviços prestados, visando evitar a perda no nível de qualidade e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo, inclusive, intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidade contínua na prestação do serviço.

**10.4.13.** Após a apresentação à Contratada de eventuais ocorrências no serviço apresentado, a mesma poderá apresentar justificativa do serviço com menor nível de conformidade no prazo de 3 (três) dias úteis após do recebimento, sendo que neste caso só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

**10.4.14.** Não havendo correção da desconformidade apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o serviço poderá ser recusado pelo fiscal, devendo o pagamento ser efetuado somente após a regularização completa da irregularidade.

**10.4.15.** Mesmo o presente estudo tratando de serviços de engenharia de pequeno porte e não de obras de engenharia propriamente ditas, havendo necessidade e identificada alguma das atividades contratuais, como obra de engenharia, o gestor exigirá da contratada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Responsável Técnico com Registro no Conselho de Classe competente.

**10.4.15.1.** O valor do ART será incluído na planilha.

### 10.5. Do horário para a prestação dos serviços

**10.5.1.** Nos imóveis localizados na Região Metropolitana, litoral e interior do estado, os serviços deverão ser executados, no período das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta feira e excepcionalmente no período das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda a sexta feira, desde que haja



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

autorização do fiscal do fórum onde os serviços estão sendo executados.

**10.5.2.** Excepcionalmente e com autorização do fiscal do fórum onde os trabalhos estão sendo executados, os serviços poderão ser realizados em sábados, domingos e feriados o dia todo.

**10.5.3.** Nos imóveis da Capital, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente, no período das 12:00 (doze) às 19:00 (dezenove) horas de segunda a sexta feira, desde que haja autorização dos fiscais.

**10.5.4.** Excepcionalmente e com autorização dos fiscais os serviços poderão ser realizados em sábados, domingos e feriados o dia todo.

**10.5.4.1.** Para apresentação da proposta a licitante deverá estimar a execução de serviços fora do horário normal de expediente, prevendo execuções em finais de semana.

**10.5.4.2.** Sempre que o serviço for executado em horário diverso do expediente normal, o gestor ou fiscal deverá, sempre que possível, estar no local para recebimento da empresa e acompanhamento do serviço.

**10.5.5.** Se realizados no horário normal de expediente, o local deverá ser isolado. Ainda assim, as áreas afetadas talvez possam ser prejudicadas em seu desempenho normal, durante a execução dos serviços de manutenção. Desta forma, recomenda-se que, sempre que os serviços forem executados em horário do expediente normal, os cuidados com materiais, ferramentas, sinalizações e isolamentos sejam redobrados e que o responsável pelo setor esteja atento e, se possível, faça o acompanhamento destes serviços.

**10.5.6.** No caso de serviços realizados em horário diverso ao expediente normal, o agendamento deverá ser combinado previamente com o responsável pelo setor, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a realização dos trabalhos, especialmente as que se referirem à segurança



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

patrimonial, de dados, e de pessoas e, ainda, devem estar devidamente autorizados previamente pelo Gestor do contrato.

### 10.6. Da precificação dos serviços:

**10.6.1.** Para atendimento às demandas, de acordo com esse modelo, será utilizada a última tabela disponível do SINAPI. Caso o serviço a ser realizado não conste na tabela do SINAPI atual, primeiramente será realizada uma atualização dos valores da última composição disponível do SINAPI. Caso a composição do serviço não conste em nenhuma das tabelas SINAPI já lançadas, serão utilizadas outras bases de preços como referência. Exemplos de bases: ORSE, CPOS, SBC, EMBASA, IOPES, SETOP, entre outras. As composições das outras bases terão a mão de obra do SINAPI e, quando existentes, da mesma forma, os insumos. Em último caso, se não houver serviço similar em nenhuma base, poderá ser utilizado orçamento externo com no mínimo 3 (três) empresas. Essa pesquisa será realizada pela equipe técnica de engenharia, vinculada à Seção de Obras e Projetos.

**10.6.2.** Assim, sugere-se que o percentual mínimo de desconto a ser considerado no edital seja efetivado de acordo com o contido no item anterior. Portanto, deve ser observado que sobre todos os preços da tabela SINAPI e/ou aqueles resultantes das composições analíticas de fontes não SINAPI, sejam insumos ou custo de serviços, deverá incidir o desconto ofertado na licitação.

### 11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços por demanda, ou seja, não é possível estimar a quantidade de cada serviço pois estes serviços decorrerão das necessidades que se apresentarem em cada área demandante na ocasião das solicitações.

Entretanto, embora não se possa estimar as quantidades de serviços, pode-se inferir o valor envolvido na contratação, tendo como base o histórico de contratações semelhantes ocorridas em contratos passados e levando-se em conta o envelhecimento das edificações e serviços



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

represados não realizados nas contratações anteriores, seja por impossibilidade financeira ou de tempo para a sua conclusão.

Isso posto, foram estimados valores para o exercício de 2023, conforme item 3, acrescido de possíveis sobras orçamentárias, perfazendo um valor total de R\$ R\$ 654.200,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para 06 (seis) meses da contratação a serem aplicados nos polos da seguinte maneira:

**11.1. POLO 1** – Capital, Região Metropolitana e Litoral: **R\$ 254.200,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

**11.2. POLO 2** – Região de Guarapuava, Ponta Grossa e Telêmaco Borba: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

**11.3. POLO 3** – Região de Cascavel: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

**11.4. POLO 4** – Região de Maringá: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

**11.5. POLO 5** – Região de Londrina: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

**SIM.** Justifique em caso negativo:

O objeto será dividido em 5 (cinco) polos (conforme descrito no item 10.3) de acordo com a localização das edificações.

O Polo 1 ficará sob gestão da SMICRE e SOP e os Polos 2, 3, 4 e 5 sob gestão da SMIN e SOP.

b) É economicamente viável dividir a solução?

**SIM.** Justifique em caso negativo:

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

**NÃO.** Justifique em caso positivo:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**d)** Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

**SIM.** Justifique em caso negativo:

**e)** O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

**SIM.** Justifique:

A divisão em 5 (cinco) polos possibilitará que mais de uma empresa possa ser contratada para a prestação dos serviços demandados. Porém, serão estabelecidas exigências para comprovação da capacidade técnica e econômica das licitantes de modo a minimizar os riscos de inexequibilidade dos contratos a serem estabelecidos.

Ainda, a opção pela divisão de responsabilidade para a gestão dos contratos entre 3 (três) seções diferentes da Coordenadoria de Infraestrutura Predial facilitará o controle da contratação.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
	Infraestrutura tecnológica	Não há
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há
	Impacto na área de gestão de pessoas	Não há
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há
	Necessidade de comunicação	Não há
	Capacitação de servidores	Não há



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)	
PAD	OBJETO
016188/2021	Prestação de serviços continuados de instalações prediais, manutenções prediais preventiva e corretiva nos prédios de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Observação:	

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)
A presente contratação causará impactos ambientais, devidamente mitigados, conforme detalhado abaixo:
<b>15.1.</b> A contratada deverá obedecer rigorosamente a legislação ambiental vigente.
<b>15.2.</b> A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza final dos ambientes atingidos pela execução do serviço, não deixando nenhum vestígio e providenciando o adequado descarte de possíveis resíduos gerados.
<b>15.3.</b> Deverá ser dada destinação correta a todo e qualquer resíduo não aproveitável gerado durante a execução dos serviços, tais como lâmpadas, graxas, óleos, solventes, tintas, colas, madeira, ferramentas, instrumentos, entre outros.
<b>15.4.</b> A destinação correta destes resíduos deverá ser comprovada através de documentação (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos), entregue no momento do envio da NF para pagamento, comprovando a realização do descarte ecologicamente correto dos resíduos não aproveitáveis, conforme item 8.1.1.
<b>15.5.</b> A Contratada deverá sempre observar, na execução das tarefas, medidas para evitar o desperdício de água e energia elétrica com vistas à preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

a política socioambiental do órgão.

- 15.6.** A Contratada deverá separar os materiais reaproveitáveis para utilização futura, que serão recolhidos pelo TRE-PR, e recolher o material não reaproveitável, realizando descarte ecologicamente correto dos resíduos recolhidos.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS

- **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.”
- **COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

### 17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Conforme já mencionado no item 11, pela característica do objeto, que trata da prestação de serviços por demanda, não é possível estimar quantitativamente cada serviço, o que inviabiliza a adoção do Registro de Preço. Pode-se, entretanto, exemplificar os serviços a serem prestados, porém sem restringir esta prestação aos serviços relacionados e muito menos quantificar estes serviços.

### 18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços e permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

**Não se aplica**

Não será permitida a divulgação de intenção de registro de preços e adesão à ata, visto que, pelas peculiaridades do objeto, TRE-PR será o único contratante.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Não se aplica

### 19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Não se aplica à presente contratação por tratar-se o objeto da contratação de serviços a serem prestados por demanda.

### 20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**20.1.** A contratada deverá apresentar, na fase de licitação, Atestado de Capacidade Técnica – ACT, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, especialmente manutenção predial em geral, onde conste que os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem qualquer ressalva prejudicial, comprovando a realização de serviços de engenharia civil e engenharia elétrica, em ambiente com, no mínimo, 2.000 (dois mil) m<sup>2</sup>, por pelo menos 12 (doze) meses.

**20.2.** Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente (CREA/CAU), dentro do prazo de validade, onde constem seus responsáveis técnicos.

**20.3.** Indicação de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, o qual será o responsável técnico (RT) e assumirá pessoal e diretamente a supervisão dos serviços contratados, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou, ainda, em sendo proprietário, contrato social. Esse profissional deverá fiscalizar pessoalmente a equipe responsável pela execução dos serviços, atender empresas terceirizadas que porventura sejam contratadas por ela para atender demandas da Contratante, direcionando e acompanhando as medições nas sedes da Contratante, ainda que a empresa vencedora do certame seja sediada fora do município de atendimento da demanda.

**20.4.** Comprovação quanto ao registro do profissional responsável na entidade



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

profissional competente – CREA/CAU, dentro do prazo de validade.

**20.5.** Pela peculiaridade dos serviços e em consonância com o Acórdão nº 1.636/2007 – TCU Plenário não será aceito, neste pleito, o somatório de Atestados de Capacidade Técnica.

### 21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

### 22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

### 23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia de 01 (um) ano relativamente aos serviços prestados, contado do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados, também, os materiais utilizados para o cumprimento do objeto. Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

### 24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 28 de julho de 2023

Integrante Demandante: **Jeronimo Nardielo, Edson Ricardo da Silva, Alceu Jose de Lima Junior, Luiz Mitsuru Bancho e Luiz Augusto Gabardo**

Integrante Técnico: **Nelson Mayer Koch**

Integrante Administrativo: **Jackson Wojcik Pinto**